

RELATÓRIO 594/2020
AVALIADO EM : 21/02/2020

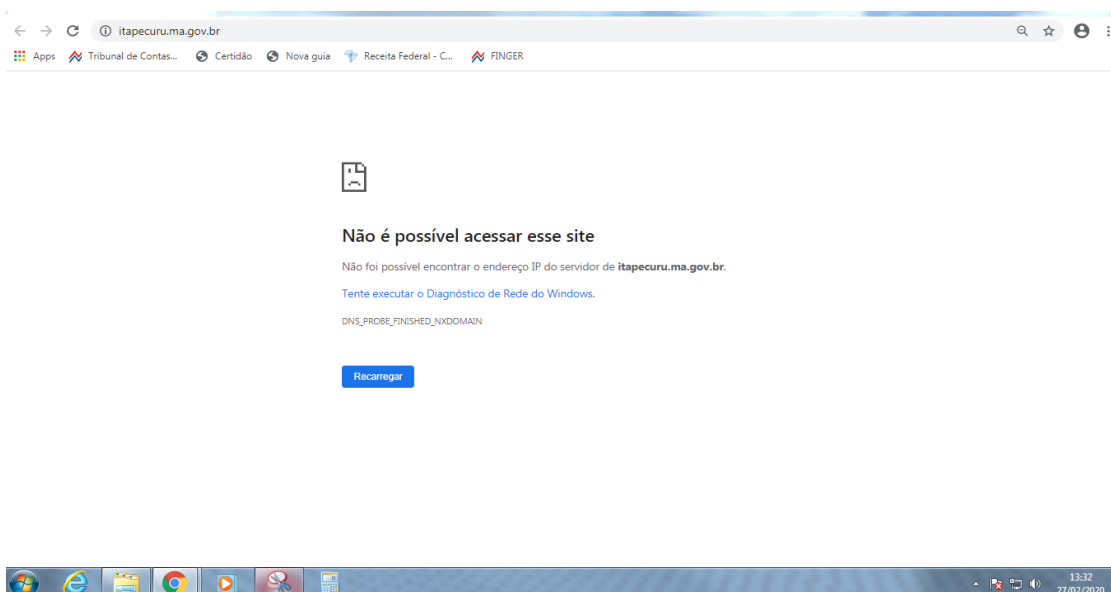
Em Cumprimento ao disposto nos art. 153 e 157 do Regimento Interno e ao que determina o art. 48 e 48-a da LC 101/00 e Decreto nº 7.185/10, apresenta-se o relatório de avaliação do Portal da Transparência.

IDENTIFICAÇÃO DO JURISDICIONADO	
Processo	802
Natureza	Acompanhamento de Gestão Fiscal
Exercício Financeiro	2019
Jurisdicionado	Prefeitura de Itapecuru Mirim
Responsável	MIGUEL LAUAND FONSECA
Relator	Raimundo Oliveira Filho
DADO DA PESQUISA	
SITE	http://itapecuru.ma.gov.br/
DATA	21/02/2020

Observação

Não foi possível acessar o Portal da Transparência do Município, conforme demonstrado, inviabilizando, desta forma, a realização da análise.

Prints das telas consultadas :





UNIDADE TÉCNICA DE CONTROLE EXTERNO - UTCEX 1
SUPERVISÃO DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

De acordo com a consulta realizada no site, em **21/02/2020** , o Portal da Transparência da Prefeitura de Itapecuru Mirim está indisponível. Assim, a Prefeitura está **Descumprindo** com as exigências de transparência previstas no art. 48, incisos II e III, c/c o art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000.

São Luís, 21 de Fevereiro de 2020.

Walber da Silva Abreu
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO - LÍDER DE FISCALIZAÇÃO 7

Luiz Antonio da Silva Ribeiro
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO - LÍDER DE FISCALIZAÇÃO 7